

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 056/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 061/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/02/2019 NOS AUTOS Nº 2019000367.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ nº 07.966.540/0006-88 (filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA (CARTORIO F. TAVEIRA), com sede na Avenida Tocantins, Nº 303, Setor Central, CEP: 74.015-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.619.734/0001-47 e **FRANCISCO JOSE TAVEIRA**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona da comarca de Goiânia, inscrito no CPF sob o nº 010.755.511-53, neste ato representado pelo Sr. Murillo Cortizo Vidal, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato primitivo firmado pelas partes em 20/02/2019 – Contrato nº 061/2019, que versa sobre a contratação de serviços cartoriais, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019000367.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado **Item II.II do Primeiro Termo Aditivo (Contrato nº 042/2020)**, permanecerá inalterado, cujo valor global total e estimado equivale a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).


II.III – O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/02/2021 e findando-se em 19/02/2022.

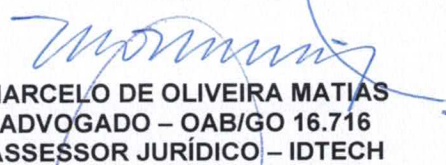
III - DA RATIFICAÇÃO:

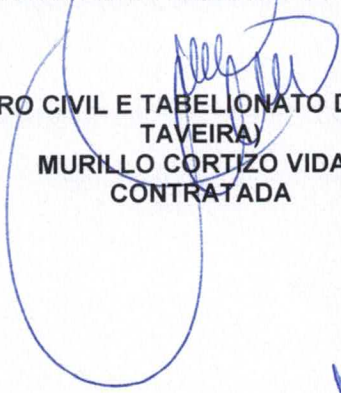
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2019000367, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA (CARTORIO F. TAVEIRA)
MURILLO CORTIZO VIDAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Beatriz Liana Ribeiro

Nome:

CPF/MF: 028.317.511-79

Juliana Prado

Nome:

CPF/MF: 012.615.711-18